

RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS - EDITAL 06/2023

PROCESSO SEI Nº 23243.000751/2023-73

DOCUMENTO SEI Nº 1909731

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E O RESULTADO FINAL** do Edital Nº 06 PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Moradia-PROMORE** destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1. DAS ANÁLISES DOS RECURSOS

Nome	Análise do Recurso
Ana Francisca Marques Penha	DEFERIDO.
Ayssa Suzana da Silva Montenegro	DEFERIDO. Pontuação corrigida.

2. DO TERMO DE COMPROMISSO E DADOS BANCÁRIOS

2.1 O aluno selecionado deverá anexar o termo de compromisso (ANEXO V) no Suap no período de **14/04 a 17/04** e preencher no Suap as informações dos dados bancários para recebimento do auxílio.

2.2 Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

2.3 O aluno e/ou responsável legal que não assinar o Termo de Compromisso e não preencher os dados bancários em seu nome no prazo estipulado, ficará com o pagamento do auxílio suspenso até posterior apresentação dos documentos citados.

Parágrafo único: O aluno que já tenha seus dados bancários registrados no SUAP e tenha tido qualquer alteração no número da conta deverá proceder à atualização no período estipulado em cronograma.

2.4 Junto ao Termo de Compromisso, os estudantes deverão apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

a) Com mais de um titular ou;

b) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

2.5 Estudantes menores de idade que não possuam conta bancária, se contemplados nesta seleção, deverão, após o resultado final, solicitar ao Depae declaração para abertura de conta bancária.

2.6 Durante o processo de pagamento dos auxílios financeiros, havendo problemas nas contas bancárias, os (as) estudantes ou responsáveis serão notificados e o pagamento ficará retido até a resolução do caso.

3. RESULTADO FINAL

#	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Cristina Milozevit da Silva Almeida	90	Classificado
2	Maiko Willians de Lima Nascimento	75	Classificado
3	Paulo Vitor Moraes Moreira	75	Classificado
4	Carlos Eduardo Martins Maciel	75	Classificado
5	Maria Rita Brito de Souza	65	Classificado
6	Luany Bruna Rivero Hurtado	55	Classificado
7	Cleudson Fabricio França	55	Classificado
8	Tainara Rodriguez da Silva	55	Classificado
9	ILLAN DOS SANTOS SENA	55	Classificado
10	Paulo Henrique Abrantes Holanda	50	Classificado
11	Rafael Oliveira Pedrisch	50	Classificado
12	Vilma de Jesus Leite Medina	45	Classificado
13	Poliana Carvalho da Silva	45	Classificado
14	Karen Christina Lopes de Vasconcelos	45	Classificado
15	Layse Fernanda Cosme dos Santos	45	Classificado
16	Solange do Nascimento Victor	45	Classificado
17	Thácila Helen Silva de Sá	45	Classificado
18	Ayssa Suzana da Silva Montenegro	45	Classificado
19	Eduarda Goulart Valim	40	Classificado
20	Maxwel Ramos da Silva	35	Classificado
21	Jefferson Benedito da Silva Lopes	35	Cadastro Reserva
22	Aparecida Amaral de Souza	35	Cadastro Reserva
23	Pedro Henrique Campos de Oliveira	35	Cadastro Reserva
24	Hélio Paulo Leite de Lima	35	Cadastro Reserva
25	Regina Brasil Cavalheiro	35	Cadastro Reserva
26	Larissa Ester Farias de Lima	35	Cadastro Reserva
27	Maria Daírla Vasconcelles Armes	35	Cadastro Reserva
28	Gabrielly Jacob Menezes	35	Cadastro Reserva
29	Antonio Vinicius Salles Silva	35	Cadastro Reserva
30	Léticia Gomes Stedile	35	Cadastro Reserva
31	Ana Francisca Marques Penha	35	Cadastro Reserva

32	Thaynara da Silva e Silva	35	Cadastro Reserva
33	Aramys Júlio da Silva Montenegro	35	Cadastro Reserva
34	João Vitor Paiva da Silva	30	Cadastro Reserva
35	Emily de Lima Ereira Nobre	20	Cadastro Reserva
36	Sthefany lorrany Azevedo de Melo	20	Cadastro Reserva

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e divulgado nos murais do campus Calama, além dos grupos institucionais de whatsapp.

4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao Departamento de Assistência ao Educando.

4.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.

4.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

4.6 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo DEPAE, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/04/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1909731** e o código CRC **29BA2754**.